

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 342/2018
19 de Julho de 2018

Altera a denominação de Praça no Município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como **Praça da Divina Misericórdia**, a antiga **Praça do Loteamento Jardim Loreto**, nesta jurisdição municipal.

Art.2º O Poder Executivo, após publicação da Lei, comunicará à Empresa Brasileira de Correios, na sua Jurisdição correspondente, o nome da rua nesta jurisdição, a fim de que não haja solução de continuidade dos serviços públicos de entrega de correspondências e demais prestação de serviços afins pertinentes, na conformidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 19 de Julho de 2018.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal